

PORTARIA Nº 505, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

*Nomeia Servidores Públicos aprovados  
na Seleção Pública Simplificada de  
Cadastro de Reserva para Contratação  
Temporária por Excepcional Interesse  
Público decorrente do Edital nº  
01/2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 446/2018 e Ofício nº 447/2018, advindos da Secretaria de Educação deste município, o qual demonstra a real necessidade para as contratações que ora se autoriza;

**CONSIDERANDO** o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

15º JULIANA CORREIA DA SILVA

**MOTORISTA**

26º MACIEL SÉRVULO DA SILVA

# BUIQUE

*Nas mãos de quem faz.*

**Art.2º** - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art.3º** - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

**Art.4º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

**Art.5º** - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, 31 de agosto de 2018.

  
AROLIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

PUBLICADO EM:

03 / 09 / 2018

